

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

OLMIR PAULINO BENJAMINI, Prefeito do Município de Piratuba e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – CONSÓRCIO INTEGRAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, tendo em vista a autorização da Assembléia Geral do Consórcio, e:

Considerando a implantação do 1º GBM/2ºPBM/3ºCBM/11ºBBM - Bombeiro Militar de Santa Catarina, no Município de Piratuba;

Considerando que a implantação da Unidade aconteceu com base no Termo de Convenio firmado entre o Bombeiro Militar e Consórcio Integrar, para atendimento aos municípios consorciados, iniciando por Piratuba e Ipira e, recentemente, com a inclusão dos municípios de Alto Bela Vista e Peritiba;

Considerando que um dos objetivos do Consórcio Integrar previsto no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social é o de estabelecer ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, combate a sinistros, busca e salvamento de bens na região de abrangência do Consórcio.

TORNA PÚBLICO

Que estão abertas as inscrições para concurso público para contratação de **Agente de Defesa Civil**, junto ao 1º GBM/2ºPBM/3ºCBM/2ºBBM de Piratuba, conforme exigências estabelecidas no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.

1.2. A função, relação de vagas e os exames para a seleção são os seguintes:

Função	Vagas	Exames
Agente de Defesa Civil	3 (três) para o sexo masculino	Prova Escrita
		Exame de Saúde
	1 (uma) para o sexo feminino	Exame de Aptidão Física

1.2.1. Os candidatos que atingirem a nota mínima prevista neste edital e considerados aptos no exame de aptidão física, mas não atingirem pontuação suficiente para assumir as vagas, ficarão como cadastro reserva.

2 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

CONSÓRCIO INTEGRAR

2.1. Os requisitos para inscrição no Concurso são:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos, computados até o último dia da inscrição;

II - possuir habilitação veicular mínima na categoria “B” para a vaga do sexo Feminino e habilitação mínima na categoria “C” para a vaga do sexo Masculino;

III - possuir, no mínimo, o ensino fundamental completo;

IV - possuir bom estado de saúde e condicionamento físico;

V - capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência;

VI - disponibilidade para intercâmbio técnico e operacional;

VII - não possuir antecedentes criminais;

VIII – ter sido aprovado com certificação comprovada em curso de formação para Agentes de Defesa Civil ou Bombeiro Comunitário, ambas as situações com carga horária mínima de 180 horas aula, realizado por Corpo de Bombeiros Militar ou outra instituição devidamente habilitada para estes cursos.

3 - DOS DEVERES E CONDOTA DOS AGENTES DE DEFESA CIVIL

3.1. Os Agentes de Defesa Civil, ao assumir o plantão de 24 horas, deverão observar o que segue:

I - manutenção geral das instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba;

II - manutenção dos veículos operacionais;

III - conferir os materiais existentes no quartel e nos veículos operacionais;

IV - inspecionar os veículos operacionais quanto a óleo, água, iluminação geral, conforme orientações do manual do proprietário;

V - comunicar imediatamente ao Chefe de Socorro do dia, qualquer alteração detectada.

3.2. Durante o período de plantão, o Agente de Defesa Civil deverá observar as seguintes condutas:

I - não se ausentar do Posto, salvo em caso de emergência ou motivo relevante, com a devida cientificação do Chefe de Socorro do Posto de Bombeiro Militar;

II - não permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço no ambiente de trabalho sem justificativa e sem o conhecimento do Supervisor do Posto de Bombeiro Militar;

III - manter o uniforme nas características estipuladas pelo Corpo de Bombeiros Militar, sendo vedado mesclar partes do uniforme com outro tipo de traje;

IV - atentar para a assepsia pessoal (barba, unhas e cabelos aparados) ao assumir o plantão;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

V - cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Agente de Defesa Civil;

VI - não consumir bebida alcoólica durante o plantão ou apresentar-se para assumir o plantão sob efeito de bebida alcoólica ou agentes psico-ativos;

VII - não fumar no interior do Posto, no veículo operacional e durante o atendimento à comunidade;

VIII - informar o Bombeiro Militar de sua área de articulação acerca de todos os deslocamentos necessários;

IX - informar todas as alterações de escala de plantão que, após ciência do Supervisor do Posto de Bombeiro Militar, deverão ser publicadas em Boletim Interno da Organização Bombeiro Militar da área de articulação;

X - informar o Bombeiro Militar da área de articulação por meio de rádio VHF/FM ou telefone, após o despacho do socorro, os seguintes dados:

a) o meio utilizado pelo solicitante (telefone, pessoalmente);

b) deslocamento para atendimento à solicitação de socorro;

c) chegada no local;

d) situação no local;

e) necessidade ou não de apoio;

f) início de deslocamento de retorno ao Quartel do Corpo de Bombeiros Militar;

g) chegada ao Quartel do Corpo de Bombeiros Militar;

3.3. Será causa de demissão da função de Agente de Defesa Civil, o empregado que cometer as seguintes infrações:

I - descumprir os deveres e condutas descritas nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital;

II - cometido falta grave atentatória à ética, aos preceitos morais ou ao decoro da classe, cuja conduta se demonstre incompatível com a função, inclusive fora do horário de expediente, respeitado o devido processo legal;

4 – DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. O salário do Agente de Defesa Civil será de R\$ 1.322,92 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), acrescido do adicional de periculosidade inerente ao efetivo desempenho da função e direito ao vale alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4.1.1. A escala de trabalho é 24/72horas.

4.2. O Agente de Defesa Civil, também terá cobertura de seguro pessoal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

4.3. Para o desempenho da função de Agente de Defesa Civil, o empregado receberá uniformes padronizados.

4.4. O período de contratação é por prazo indeterminado, subordinada ao regime celetista – CLT, sem direito à estabilidade.

5 – DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o cargo de Agente de Defesa Civil deverá ser feita através da página eletrônica <https://amauc.selecao.net.br/>, ou no site da Prefeitura Municipal de Piratuba <https://www.piratuba.sc.gov.br/>, onde estará publicado todas as etapas do certame, bem como Edital, Decreto, e demais informações acerca do Concurso Público.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **18 de maio até 13 de junho de 2022**, através do site <https://amauc.selecao.net.br/> ou no site da Prefeitura Municipal de Piratuba <https://www.piratuba.sc.gov.br/>.

5.2.1. O valor da inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 5.2 deste edital:

5.3.1. Acessar o site: <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://www.piratuba.sc.gov.br/> e localizar o “banner” **CONCURSO PÚBLICO – Consórcio Integrar**;

5.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso. Caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

5.3.3. Preencher o Requerimento de inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

5.3.4. Imprimir uma cópia do Requerimento de inscrição e do boleto, efetuando o pagamento até o dia **14 de junho de 2022**, respeitando os horários bancários.

5.3.5. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto.

5.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.5. No dia **15 de junho de 2022** serão publicadas as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá conferir no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://www.piratuba.sc.gov.br/> a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da publicação para interpor recurso, acessando a área do candidato.

5.5.1. As inscrições serão homologadas no dia **21 de junho de 2022**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

5.6. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

5.7. A Prefeitura Municipal de Piratuba, disponibilizará um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem realizar suas inscrições durante o período estabelecido no subitem 5.2 deste Edital para a realização das mesmas, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

5.8. É de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso de inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido.

5.9. O Consórcio e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 - O Concurso Público será constituído de etapas compostas de:

I – Prova Escrita;

II - Exame de Saúde;

III - Exame de Aptidão Física;

6.2. DO EXAME INTELECTUAL

6.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.2.2. As questões da prova escrita serão objetivas e elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.

6.2.3. O conteúdo programático da prova escrita consta no **Anexo II** deste Edital.

6.2.4. A prova escrita será atribuída de valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo um total de 40 (quarenta) questões, valendo 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos cada questão.

6.2.5. O candidato para ir para as próximas fases do Concurso terá que obter pontuação igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova escrita.

6.2.6. A pontuação relativa às questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos que prestaram a prova.

6.2.7. DO QUADRO DE PROVAS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR**

CONTEÚDO	Nº De Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	5 (cinco)	0,25 (cada questão) = (1,25)
Raciocínio Lógico	5 (cinco)	0,25 (cada questão) = (1,25)
Conhecimentos Específicos		
Apresentação	5 (cinco)	0,25 (cada questão) = (1,25)
Noções de percepção de riscos de desastres e a importância da prevenção.	5 (cinco)	0,25 (cada questão) = (1,25)
Atuação Inicial em Acidentes.	5 (cinco)	0,25 (cada questão) = (1,25)
Sistemas Preventivos e Noções de Extinção de Princípios de Incêndios.	5 (cinco)	0,25 (cada questão) = (1,25)
Noções de Primeiros Socorros	10 (dez)	0,25 (cada questão) = (2,50)
TOTAL	40 (quarenta)	

6.3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

6.3.1. A prova escrita será realizada no dia 26 de junho de 2022, em local que será divulgado no ato da Homologação das Inscrições, com início às 08h30min e término às 11h30min. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 07h45min e fechados às 08h20min.

6.3.2. O tempo de duração das provas será de 03h00min (três horas).

6.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado no horário compreendido entre 07h45min e 08h19min, munido de caneta de tubo transparente com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO, NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

6.3.4. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 6.3.3.

6.3.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

6.3.6. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de prova escrita, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), com uma única alternativa correta.

6.3.7. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

6.3.8. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como respostas corretas.

6.3.9. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do concurso público qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.3.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.11. O candidato que for flagrado na sala de prova portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

6.3.12. Após adentrar na sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Concurso Público.

6.3.13. O envelope da prova será conferido por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

6.3.14. Cada candidato juntamente com o caderno de prova receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

6.3.15. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

6.3.16. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

6.3.17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

6.3.18. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.

6.3.19. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão o envelope fechado.

6.3.20. É dispensada a utilização de máscara no local da prova ou medidas preventivas em relação à Covid – 19, bem como distanciamento Social. No entanto o candidato deve acompanhar as medidas de proteção adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, caso forem editadas.

6.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

6.3.22. O candidato deverá comparecer ao local determinado munido de documento original de identificação com foto.

6.3.23. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

6.4. DO EXAME DE SAÚDE

6.4.1. O Exame de Saúde terá caráter eliminatório e será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratuba, ou por terceiros devidamente credenciados pelo Consórcio Integrar, tendo por objetivo verificar as condições clínicas dos candidatos que atingiram a pontuação exigida no item 6.2.5, deste edital.

6.4.2. No momento da realização do teste clínico geral é obrigatória a apresentação do resultado dos seguintes testes:

- I** - glicose de jejum;
- II** - creatinina;
- III** -TGO;
- IV** -TGP;
- V** - hemograma completo;
- VI** - colesterol total e frações;
- VII** - triglicerídeos;
- VIII** - eletrocardiograma com parecer cardiológico;
- IX** - teste ergométrico com parecer cardiológico;
- X** - raio X da Coluna Lombar;
- XI** - raio X do Tórax.

6.4.3. serão considerados válidos para a avaliação os testes realizados nos últimos 03 (três) meses, a contar a data de publicação deste Edital..

6.5. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

CONSÓRCIO INTEGRAR

6.5.1 O Exame de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será realizado no **dia 13 de agosto de 2022 (sábado)**, com início as 13h30min, para os candidatos que foram considerados aptos no exame médico.

6.5.2. Os candidatos deverão se apresentar na Associação Atlética Rio Peixense, localizada na cidade de Ipira/SC, no horário das 12h40min até às 13h10min, após às 13h11min não será permitida a entrada de nenhum candidato retardatário.

6.5.3. A ordem de realização do Exame de Aptidão Física será realizada por sorteio. O candidato que não se apresentar no local e horário conforme descrito no item 6.5.2. será eliminado do certame.

6.5.4. Os exercícios físicos a serem realizados no TAF (Teste de Aptidão Física) estão relacionados no Anexo III deste edital;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na nota da prova escrita aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior nota em Noções de Primeiros Socorros;
- b) Maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Consórcio, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e nos sites dos municípios integrantes.

8.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma *online*, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:

8.2.1. Recurso ao indeferimento da inscrição;

8.2.2. Recurso ao gabarito da prova escrita;

8.2.3. Recurso em todas as fases do certame.

8.3. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos (site);

8.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

8.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

8.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

8.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

8.8. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8.11. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

A Classificação Final dos candidatos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, separadamente por sexo, será publicada no site <https://amauc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial Eletrônico da FECAM.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação obtida, separadamente por sexo.

10.2. A convocação para designação na função de Agente de Defesa Civil será feita através de notificação pessoal.

10.2.1. O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

10.3. No caso de vacância ou diante da necessidade de ampliação do quadro, poderão ser convocados outros candidatos, sempre obedecendo a classificação mencionada no item 9 desde edital.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Delega-se competência a Amauc, como banca executora deste Concurso Público, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

CONSÓRCIO INTEGRAR

- b) Emitir os documentos para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas (se necessário);
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o Consórcio eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

11.2. A fiscalização e a supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada por Resolução.

11.3. As providências e os atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Consórcio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão prestadas informações por telefone relativas a datas, locais, horários de realização ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Concurso Público, respostas de recursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.3. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

12.4. O Consórcio e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial <https://amauc.selecao.net.br/>.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://amauc.selecao.net.br/>.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR

12.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

12.7. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob responsabilidade do Consórcio, após a homologação do resultado final, no prazo de 60 (sessenta) dias e após serão eliminados.

12.7.1. Os demais documentos serão mantidos sob a responsabilidade do Amauc, após a homologação do resultado final, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

12.8. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do Consórcio.

12.9. A Comissão do Concurso Público e a Amauc poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

12.10. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e a Amauc.

12.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público.

12.12. Caberá ao Presidente do Consórcio Integrar a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Edital;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – TAF;

Anexo IV – Normas e procedimentos para realização das Provas e Avaliação Física – TFA;

Anexo V – Documentos Necessários para admissão.

Piratuba - SC, 13 de maio de 2022.

OLMIR PAULINO BENJAMINI
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	13/05/2022
Prazo para impugnação das disposições editalícias	16 e 17/05/2022
Período de inscrições	18/05 à 13/06/2022
Último prazo para pagamento do boleto	14/06/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	15/06/2022
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	17 e 20/06/2022
Homologação definitiva das inscrições	21/06/2022
Aplicação da prova escrita objetiva	26/06/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	27/06/2022
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	28 e 29/06/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar	07/07/2022
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	08 e 11/07/2022
Publicação da Lista dos Classificados para apresentar Exames Médicos	13/07/2022
Prova de Aptidão Física	13/08/2022
Publicação do Resultado da Prova de Aptidão Física	15/08/2022
Prazo de Recursos do Resultado da Prova de Aptidão Física	16 e 17/08/2022
Publicação do Resultado Final	19/08/2022
Prazo de Recurso do Resultado Final	22 e 23/08/2022
Homologação Final	26/08/2022

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Língua Portuguesa	Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.
Raciocínio Lógico	Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimento Específico	
Apresentação	1. Histórico do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.
Noções de percepção de riscos de desastres e a importância da prevenção.	1. Percepção, gestão e redução de riscos - 2. Importância das ações preventivas - 3. Ações em casos de desastres - 4. Vendavais ou tempestades - 5. Desastres hidrológicos - 6. Movimento de massa - 7. Incêndio florestal - 8. Granizo.
Atuação Inicial em Acidentes.	1. Serviço de resposta a emergência - 2. Corpo de Bombeiro Militar - 3. Polícia Militar - 4. Serviço de atendimento móvel de urgência - 5. Defesa Civil - 6. Prevenção em acidentes - 7. Prevenção de acidentes de trânsito - 8. Prevenção de acidentes de trabalho - 9. Prevenção de acidentes e incêndios no ambiente doméstico - 10. Prevenção contra afogamentos - 11. Prevenção contra acidentes com fogos de artifício.
Sistemas Preventivos e Noções de Extinção de Princípios de Incêndios.	1. Sistemas preventivos de incêndios - 2. Sistemas preventivos por extintores - 3. Sistema hidráulico preventivo - 4. Sistema de chuveiros automáticos - 5. Sistema de detecção e alarme de incêndio - 6. Saídas de emergência - 7. Iluminação de emergência - 8. Sinalização de abandono de local - 9. Plano de emergência - 10. Noções de extinção de incêndios - 11. Conceitos básicos - 12. Agentes extintores - 13. Riscos e ameaças encontradas em incêndios - 14. Método de extinção de fogo - 15. Técnicas de combate a princípios de incêndios - 16.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR

	Uso de extintores de incêndios – 17. utilização de sistema hidráulico preventivo – 18. Segurança na extinção de incêndios – 19. Abandono de edificações em incêndios – 20. Programa de exercícios simulados.
Noções de Primeiros Socorros.	1. Noções de anatomia e fisiologia – 2. Posição anatômica – 3. Planos anatômicos – 4. Segmentação do corpo humano – 5. Cavidades do corpo humano – 6. Sistemas do corpo humano – 7. Avaliação geral – 8. Avaliação da cena – 9. Avaliação geral da vítima – 10. Sinais vitais e sinais diagnósticos – 11. Estado de consciência – 12. Respiração – 13. Pulsação – 14. Pressão arterial – 15. Temperatura – 16. Pupilas – 17. Aspectos gerais da pele(coloração) – 18. Capacidade de Movimentação – 19. Reação a dor – 20. Desobstrução de vias aéreas – 21. Emergências medicas respiratórias – 22. Manobra de abertura de vias aéreas – 23. Ressuscitação cardiopulmonar – 24. Manobra de ressuscitação cardiopulmonar – 25. Reconhecimento e controle de hemorragia – 26. Técnicas de controle de hemorragia – 27. Reconhecimento e tratamento de estado de choque – 28. Atendimento de emergências de estado de choque – 29. Atendimento de emergências de choque anafilático – 30. Reconhecimento e imobilização provisória de suspeita de fraturas – 31. Reconhecimento e tratamento de queimadura – 32. Reconhecimento e tratamento de intoxicações – 33. Ocorrências com aranhas – 34. Ocorrências com serpentes – 35. Ocorrências com lagartos – 36. Ocorrências com escorpiões – 37. Ocorrências com abelhas – 38. Noções de manipulação e transporte de vítimas sem suspeita de traumas – 39. Noções de biossegurança – 40. Medidas de proteção pessoal – 41. Equipamentos e materiais básicos para os primeiros socorros.
Bibliografia	
Manual de Capacitação em Atendimento Básico a Emergências, 1ª Edição 2020, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR**

**ANEXO III
TAF
(TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)**

1. EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 O Exame de Avaliação Física somente deverá ser realizado pelos candidatos aprovados na prova escrita e considerados aptos no exame médico;

1.2 O Exame de Avaliação Física consiste na realização de um conjunto de provas compostas de exercícios físicos que avaliam parâmetros de resistência aeróbica, força, coordenação, flexibilidade, potência muscular e velocidade, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes. O candidato deve cumprir com habilidade o que lhe é proposto obtendo os índices mínimos previstos para cada exercício (Tabelas item 5.1. (Abaixo));

1.3 O exame de avaliação física a ser aplicado aos candidatos será composto por 4 etapas, conforme abaixo descritas:

1ª Etapa **PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO DINÂMICO NA BARRA FIXA PARA HOMENS
PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO ESTÁTICO NA BARRA FIXA PARA MULHERES**

2ª Etapa **PROVA DE FORÇA ABDOMINAL** – Abdominal Remador (ambos os sexos).

3ª Etapa **PROVA DE AGILIDADE** – Schuttle Run (Ambos os sexos).

4ª Etapa **PROVA DE RESISTÊNCIA AERÓBIA DE 2.400 METROS** – Corrida (ambos os sexos)

1.4 Para a realização das provas constantes do Exame de Avaliação Física o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para melhor desempenho nas provas, no horário e local determinado pelos organizadores do Concurso;

1.5 Será considerado aprovado o candidato que realizar o Exame de Avaliação Física e obtiver parecer “APTO” pela Comissão Avaliadora;

1.6 Será considerado “INAPTO” o candidato que não obtiver índice mínimo em cada uma das provas.

1.7 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física. O candidato que não atingir o índice mínimo correspondente em qualquer uma das provas estará desclassificado do concurso público e não poderá executar os demais testes físicos previstos;

1.8 Um dos Professores avaliadores fará a correta demonstração para execução dos exercícios, antes de ser solicitado aos candidatos que executem cada prova;

1.9 O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

repetição do exercício que for corretamente realizado.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Teste de Aptidão Física terá como local de avaliação a Associação Atlética Rio Peixense, localizada na cidade de Ipira/SC.

3. DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

3.1 O resultado do teste de aptidão física será divulgado no primeiro dia útil posterior a execução das provas em lista no site <https://amauc.selecao.net.br/>. Na lista de resultados irá conter o resultado obtido por cada candidato e o respectivo parecer da comissão avaliadora (APTO ou INAPTO);

4. DOS RECURSOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

4.1. O recurso do Exame de Avaliação Física deverá ser feito de forma online, acessando a área do candidato com seu N° de CPF e senha, clicar em Recursos e efetuar a descrição do recurso.

4.2. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

4.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda, fora do prazo;

4.4. A Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação física.

5. DOS ÍNDICES MÍNIMOS A SEREM ATINGIDOS POR PROVA

5.1 Os candidatos do sexo masculino deverão atingir, pelo menos, os índices mínimos descritos na tabela abaixo para serem considerados “APTOS”:

EXERCÍCIOS FÍSICOS		ÍNDICE
Flexão de cotovelo em barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo 3 (três) repetições
	Feminino (estático)	Mínimo 7”00 (sete segundos e zero centésimos)
Schuttle Run	Masculino	Máximo 13”00 (treze segundos e zero centésimos)
	Feminino	Máximo 15”00 (quinze segundos e zero centésimos)
Abdominal tipo remador em 60”00 (sessenta	Masculino	Mínimo 29 (trinta e duas) repetições

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR

segundos e zero centésimos)	Feminino	Mínimo 24 (vinte e seis) repetições
Corrida de 2400 metros	Masculino	Máximo 14"00 (quatorze segundos e zero centésimos)
	Feminino	Máximo 17"00 (dezesete segundos e zero centésimos)

5.3 A forma de execução de cada prova está descrita no Anexo IV do presente edital.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR**

ANEXO IV

**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF**

1.DA PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO

a. Posição inicial:

- 1) pegada na barra com as mãos em pronação (dorso das mãos voltado para a face do avaliado);
- 2) membros superiores e inferiores estendidos; e
- 3) corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo.

b. Execução:

- 1) flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo; e
- 2) voltar à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.

c. Condições gerais:

- 1) não é permitido utilizar movimentos acessórios como extensão da coluna cervical, dos quadris, pernas, ou balançar o corpo para executar cada flexão;
- 2) não deverá haver o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios;
- 3) não será permitido que o avaliado solte uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
- 4) encerra-se a execução do exercício assim que o candidato largar a barra com os cotovelos estendidos;
- 5) para a contagem, serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segurada com as duas mãos;
- 6) as trações serão computadas da seguinte maneira:
 - a) o executante com o corpo na vertical – posição “um”, flexionará os cotovelos, posicionando o queixo sobre a barra sem tocá-la, considerando este movimento como posição “dois”;
 - b) em seguida retorna para posição “um” com os braços totalmente estendidos, retornando à posição “um” será computado uma repetição correta;
- 7) serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra sem que, para isso, tenha ocorrido qualquer tipo de auxílio;
- 8) modelo: Fotos 1 a 3;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR



Foto 1: Posição Inicial “um” e



Foto 2: Posição “dois”



Foto 3: Posição “dois” Final

2. DA PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO ESTÁTICO EM BARRA FIXA FEMININO

a. Posição inicial:

- 1) a avaliada se dirigirá à barra através de um apoio (banco, escada baixa ou outro material disponível);
- 2) posicionar-se na barra com os cotovelos flexionados, com a pegada na barra com as mãos em pronação (dorso das mãos voltado para a face da avaliada);
- 3) o queixo acima da barra, sem tocá-la com essa parte do corpo;
- 4) membros inferiores estendidos; e
- 5) corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo.

b. Execução:

- 1) após a avaliada perceber que está em posição segura, com o queixo sobre a barra, sem tocá-la, e cotovelos flexionados, avisará ao avaliador para retirar o apoio, com o corpo suspenso, momento em que será acionado o cronômetro, devendo permanecer na posição final até o avaliador lhe informar que ela superou a tempo mínimo necessário;
- 2) a avaliada permanecerá na posição final até suportar o máximo de tempo possível, sendo que o cronômetro será travado no momento em que a avaliada tocar o queixo na barra ou quando a avaliada colocar a cabeça para trás para não tocar na barra;
- 3) o registro do tempo equivalente à sua idade será transformado em pontos, de acordo com a tabela específica;
- 4) preferencialmente serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para cômputo oficial, o menor tempo;
- 5) modelo: Fotos 04 a 06;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR



Foto 01: Posição Inicial

Foto 02: Posição Final

Foto 03: Posição Final – Visão Lateral

3.DA PROVA DE AGILIDADE – SCHUTTLE RUN (MASCULINO E FEMININO)

1.1.1 Posição inicial:

a) O avaliado(a) colocar-se-á em pé com afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo da linha de saída.

1.1.2 Execução:

a) Ao comando de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”, “PREPARA”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o avaliado deverá percorrer o mais rápido possível até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros);

b) Pegará um dos blocos, retornará a linha de partida, colocando-o atrás da linha de saída;

c) Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma; e

d) O cronômetro é parado assim que o(a) candidato(a) colocar o último bloco no solo e ultrapassa pelo menos um dos pés da linha final.

1.1.3 Condições Gerais:

a) Ao pegar ou deixar o bloco, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado;

b) O bloco não deve ser jogado, mas sim colocado ao solo;

c) O candidato terá duas tentativas, em que a segunda somente será permitida, se o(a) candidato(a) de alguma forma perder a primeira tentativa, devendo o avaliador estabelecer um tempo para descanso, reavaliando o(a) candidato(a) após todos os outros terem sido avaliados;

d) Caso o(a) candidato(a) queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR**

e) Modelo: Fotos 07 a 11;



Foto 07: Posição inicial: Largada



Foto 08: Retirando o 1º bloco



Foto 09: Colocando o 1º bloco



Foto 10: Retirando o 2º bloco



Foto 11: Colocando o 2º bloco

4. PROVA DE FORÇA ABDOMINAL – ABDOMINAL TIPO REMADOR (MASCULINO E FEMININO):

1.1.1 Posição inicial (posição “um”):

a) O (a) avaliado (a) deverá estar deitado (a) em decúbito dorsal com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

posição inicial.

1.1.2 Execução:

- a) Flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que a planta dos pés se apoiem totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lançam os membros superiores à frente, simultaneamente, até os cotovelos alinharem-se com os joelhos (posição “dois”); e
- b) Retornar à posição inicial (posição “um”).

1.1.3 Observações:

- a) A contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial;
- b) Para maior conforto do avaliado (a), a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- c) Não se computará o exercício quando o avaliado utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco;
- d) Deve-se atentar para o correto alinhamento dos cotovelos com os joelhos;
- e) Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições no tempo máximo de 60”00 (sessenta segundos e zero centésimos);
- f) Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo;
- g) Modelo: Fotos 12 a 15;



Foto 12: Posição Inicial e Final (Posição “Um”) - Visão Lateral



Foto 13: Posição “Dois” - Visão Lateral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONSÓRCIO INTEGRAR

Foto 14: Posição Inicial e Final – Visão Frontal

Foto 15: Posição “Dois” - Visão Frontal

5. DA PROVA DE RESISTÊNCIA AERÓBIA DE 2.400 METROS (MASCULINO E FEMININO)

a. Posição inicial:

1) o(a) avaliado(a) se postará em pé, junto à linha de partida.

b. Execução:

1) ao comando de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”,

“PREPARA”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o avaliado deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível;

2) o resultado do teste será o tempo de percurso dos 2400 metros com precisão de segundos e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova;

3) o tempo será transformado em pontos, de acordo com a tabela específica;

4) modelo: Foto 16



Foto 16: Largada prova 2400 m

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
CONSÓRCIO INTEGRAR**

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário, corrente ou poupança no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.